

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 31 de março de 2015.

[Assinatura]

Servidor Responsável



LEI N.º 1.271, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a inclusão de ação governamental no Plano Plurianual de Investimento, instituído pela Lei n.º 1.237, de 27 de dezembro de 2013.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído nos Anexos da Lei n.º 1.237, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual, no Programa Esporte e Saúde, a seguinte ação governamental:

Programa: 0020 Esporte e Saúde

Ação: 0020 1.423						Fundo Municipal do Esporte					
Tipo de Ação: 1 – Projeto											
Produto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente											
Unidade de Medida: Unidade											
Metas Físicas											
2014		2015		2016		2017		TOTAL			
0		1		1		1		3			
Fontes de Recursos											
Fonte		2014		2015		2016		2017		TOTAL	
Rec Proprios		0		12.000,00		12.000,00		12.000,00		36.000,00	
Parcerias		0		0		0		0		0	
Estado		0		0		0		0		0	
União		0		0		0		0		0	
S Privado		0		0		0		0		0	
Total		0		12.000,00		12.000,00		12.000,00		36.000,00	

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 31 de março de 2015.

[Assinatura]
JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa - Minas Gerais - Brasil
 Av. Cardoso Saraiva, Nº 305 - Centro - 36120-000 | Telefone: (32) 3273-5500 – Fax: (32) 3273-1515
 CNPJ: 18.338.194/0001-03